



EDITAL 004/2022
INSCRIÇÕES PARLAMENTO JOVEM 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Abre as inscrições para o programa “Parlamento Jovem”, qual tem como objetivo adotar metodologias de ensino de simulação em que os participantes atuação nos trabalhos parlamentares, visando compreender como funciona a Câmara Municipal, e conhecer melhor a dinâmica das instituições democráticas brasileiras. Assim como oportunizando os jovens na participação de elaboração de ideias de políticas públicas através das simulações durante o programa.

Os interessados deverão obedecer às seguintes regras do edital:

1. OBJETIVOS

O Parlamento Jovem é projeto de ensino, pesquisa e formação política, centrado na SIMULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo único. São objetivos do Parlamento Jovem:

- I – Oferecer aos cidadãos, em especial aos estudantes, o conhecimento e a vivência das atividades legislativas da Câmara Municipal;
- II – Aprimorar a relação entre Estado e sociedade civil;
- III – Proporcionar experiências práticas dos processos político e legislativo brasileiros;
- IV – Educar quanto ao papel do cidadão na participação pública;

2. DAS ETAPAS

2.1 Inscrições das escolas, dos participantes e os requisitos de participação:

2.1.1 Poderão participar do Parlamento Jovem as escolas sediadas no Município de Campo do Tenente.





2.1.2. As escolas interessadas devem preencher o Anexo III, e entregar na secretaria da Câmara Municipal, até a data prevista no cronograma.

2.1.3. Ao se inscrever para participar do Parlamento Jovem, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, e deverão estar acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerão em datas programadas no cronograma.

2.1.4. Os alunos interessados precisam estar regularmente matriculados no ensino médio das escolas do município e ter idade entre 15 a 18 anos completos até a data de inscrição.

2.1.5. Para a inscrição os alunos e responsáveis, deverão preencher os anexos I, II, e V e entregar na Câmara Municipal de Campo do Tenente até a data prevista no cronograma.

2.1.6. Serão 09 (nove) vagas compostas por estudantes das Escolas Estaduais do Município de Campo do Tenente – PR. A instituição de ensino deverá obedecer aos seguintes critérios para a seleção:

I – 5 Vagas preenchidas através de eleição, sendo votantes os estudantes matriculados na Instituição de Ensino;

II – 4 Vagas preenchidas por alunos, através de voto direto dos professores e funcionários.

2.1.7. É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição dos participantes, assim como não terá nenhum tipo de remuneração pela participação.

2.1.8. Apurado o número de inscritos, a Organização do Parlamento Jovem divulgará às instituições de ensino o número de vagas disponível a cada instituição.





Parágrafo único. A critério da Organização do Parlamento Jovem, o método para definição do número de vagas pode ser alterado, bem como poderá haver a aplicação de limites mínimo e máximo de vagas para as instituições.

2.1.9. A seleção dos participantes dentre os inscritos será feita por cada Instituição de ensino dentro do prazo previsto em edital, devendo repassar à Organização do Parlamento Jovem a lista dos participantes e dos suplentes.

2.1.10. Na hipótese de desistência ou de não haver inscritos com a faixa etária e ano de ensino previstos neste edital, poderá a escola indicar um aluno respeitando a ordem decrescente.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

3.1. Conforme art. 10 da resolução 004/2021 compete à Câmara Municipal:

- I – Organizar o Parlamento jovem;
- II – Dispor sobre as regras de inscrições;
- III – Fornecer sistema de inscrições;
- IV – Apurar o número de vagas para cada instituição de ensino;
- V – Consolidar a lista de participantes e suplentes;
- VI – Controlar a execução do cronograma;
- VII – Sedar a simulação nas dependências da Câmara Municipal;
- VIII – Zelar pela observância da resolução 004/2021 e das regras disciplinares;
- IX – Resolver sobre os casos omissos da resolução 004/2021.

3.2. Nos termos do art. 11 da resolução 004/2021 compete às instituições de ensino:

- I – Divulgar o link de inscrições do evento;
- II – Selecionar os participantes e suplentes;
- III – Fornecer a lista de participantes e suplentes no prazo regulamentar;
- IV – Divulgar as atividades do Parlamento Jovem.





V – Confirmar a regularidade da matrícula, presença e desempenho do aluno na escola;

4. REGRAS DISCIPLINARES

4.1. As regras disciplinares previstas na resolução 004/2021 devem ser observadas pelos:

I – participantes e suplentes do Parlamento Jovem;

II – estudantes responsáveis pela comunicação social;

III – estudantes e demais espectadores que estejam acompanhando as sessões dentro do Plenário;

4.2. É necessário o uso de traje adequado durante os dias de simulação nas dependências da Câmara Municipal;

4.3. É vedado o consumo de alimentos e de bebidas nas dependências do Plenário da Câmara Municipal e das salas de reunião;

4.4. Todo e qualquer dano ao patrimônio da Câmara Municipal será de responsabilidade do participante que o cometer, devendo arcar com qualquer prejuízo.

4.5. É vedado portar, exibir ou ostentar, a qualquer tempo, nas dependências do Poder Legislativo ou em suas imediações, quaisquer faixas, cartazes, roupas, papéis ou adereços que remetam a personalidade política, viva ou morta, partido político, ideologia política ou qualquer espécie de protesto, especialmente, contra o Poder Legislativo.

4.6. Durante as sessões, é vedado aos participantes e suplentes do Parlamento Jovem:

I – usar da palavra para atacar ou defender personalidade política, viva ou morta, ou partido político;

II – manifestar-se sem que lhe seja concedida a palavra pelo Presidente da sessão;

III – proferir gritos, aplausos, vaias ou palavras de ordem.





4.7. Os estudantes e demais espectadores poderão acompanhar as sessões do Plenário, devendo portar-se de forma respeitosa, pacífica e silenciosa.

§ 1º. São vedadas manifestações dos participantes no Plenário.

§ 2º. O Presidente da Câmara de Vereadores poderá suspender a participação dos espectadores por força maior o qual fica a organização a responsabilidade de divulgar que não poderá ter espectadores dentro da Câmara.

§ 3º. Os espectadores podem acompanhar a transmissão ao vivo no facebook e youtube através das páginas oficiais da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

4.8. Em caso de descumprimento da vedação prevista no art. 16 da resolução 004/2021, será aplicada advertência verbal pela Organização do Parlamento Jovem.

Parágrafo único. Se o material estiver nas dependências da Câmara, será determinada sua imediata retirada.

4.9. Em caso de descumprimento das regras previstas nos arts. 17 e 18 da resolução 004/2021, será imediatamente cassada a palavra, com a aplicação de advertência verbal pela Organização do Parlamento Jovem.

4.10. As vedações contidas neste Regulamento, se aplicam, no que couber, às proposições protocoladas pelo Parlamentar Jovem, sendo liberalidade da Organização do Parlamento Jovem rejeitar as proposições que entender serem incompatíveis com os propósitos da simulação.

4.11. A critério da Organização do Parlamento Jovem, poderão ser adotadas as seguintes medidas disciplinares, cumulativamente ou não:

I – proibição do uso da palavra;

II – proibição de participar de eventos da Câmara Municipal;

III – suspensão dos trabalhos do Parlamento Jovem;

IV – exclusão do Parlamento Jovem, com a não-emissão do certificado de participação;

V – cancelamento dos trabalhos do Parlamento Jovem.





§ 1º Os participantes que faltarem à 1 (uma) sessão sem justificativa, serão automaticamente excluídos das atividades do Parlamento Jovem;

§2º As medidas disciplinares previstas no caput deste artigo serão aplicadas após o exercício de contraditório e ampla defesa, em rito abreviado a ser estabelecido pela Organização do Parlamento Jovem.

5 Cronograma

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma do Parlamento Jovem 2021, qualquer alteração nas datas, fica a Comissão do Parlamento responsável por comunicar aos envolvidos. As seguintes atividades SIMULADAS:

CRONOGRAMA PARLAMENTO JOVEM 2022	
ETAPA	DATA Limite
Termo de adesão assinado pela escola	25/07/2022
Divulgação para inscrição de candidatos	26/07/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	29/07/2022
Campanha eleitoral do parlamento jovem (data final)	07/08/2022
Eleição (na escola)	08/08/2022
Sessão solene (simuladas)	11/08/2022
Sessão ordinária (simuladas)	18/08/2022
Sessão ordinária (simuladas)	25/08/2022
Sessão ordinária encerramento (simuladas)	01/09/2022
Entrega certificado	21/10/2022

5.2. Horário dos trabalhos do parlamento jovem, será estabelecido posteriormente.

6 Disposições Finais

6.1 Serão emitidos certificados de participação ao final do treinamento e da simulação aos participantes e suplentes que tenham atingido 75% de frequência durante os dias de treinamento e de simulação.

§ 1º É necessário o registro de presença ao início de cada período de atividade para o cômputo de assiduidade pela Organização do Parlamento Jovem.





§ 2º Não será emitido certificado para os participantes que não cumprirem a carga horária mínima.

6.2 Para demais informações considerar a resolução 004/2021, e eventuais omissões serão resolvidas pela Organização do Parlamento Jovem, a quem caberá a última palavra sobre a interpretação e aplicação das regras.

Gustavo Brun Pinto Ribas Vizentin

Presidente da Câmara

Rafael de Jesus Ventura

Presidente da Comissão Parlamento Jovem

Larissa Carvalho Carneiro

Vice Presidente da Comissão Parlamento Jovem

Cleiton Nunes da Costa

Membro da Comissão Parlamento Jovem

Taisa Aline B Quevedo

Membro da Comissão Parlamento Jovem





ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO IMAGEM VOZ

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) aluno(a) _____, estudante da escola _____ serie _____ data de nascimento _____, a participar do Parlamento Jovem, bem como em todos os atos correlatos à realização do Parlamento Jovem, incluindo processos eletivos, reuniões, entre outros, sessões plenárias, fotografias, participação em comerciais televisivos, rádios, e toda mídia imprensa e online que venham a ser necessários junto à Câmara Municipal de Campo do Tenente. Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do estudante acima citado a pela Câmara Municipal de Campo do Tenente. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes. A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Campo do Tenente de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Campo do Tenente, Paraná, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Nome do responsável: _____

Grau de Parentesco _____

Telefone: _____

E-mail _____

- Anexar cópia de documento oficial de identidade com foto.





ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 ANOS EM ATIVIDADES E SESSÃO PLENÁRIA DO PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____ autorizo o(a) aluno(a) menor _____, com _____ anos de idade, RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____ conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar da Sessão Plenária, Cursos de Capacitação e outras atividades parlamentares aprendiz na Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR.

Declaro estar ciente que a câmara não irá pagar nenhum valor financeiro para a participação do menor.

Eu candidato ao programa jovem parlamentar, afirmo o compromisso com o cronograma previstos pela organização do parlamento jovem, conhecendo as regras da resolução nº 004/2021 da Câmara Municipal de Campo do Tenente e editais correlatos.

Campo do Tenente PR, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Candidato

Telefone de Contato com o Responsável: _____

Telefone de Contato Candidato: _____

Observação Importante: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ESTUDANTIL EMITIDO PELA ESCOLA COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar da atividade supra acima citada.





ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
DA ESCOLA

Venho através deste manifestar interesse no programa Parlamento Jovem, qual eu, Diretor (a), _____, CPF _____ comprometo-me a acompanhar e me responsabilizar pelos alunos da escola _____ durante o programa Parlamento Jovem, observando as seguintes condições:

1. Permanecer nas dependências da Câmara Municipal durante todas as atividades nela realizadas;
2. Cumprir o horário de chegada;
3. Conduzir os alunos de volta para a escola/casa somente quando a programação do dia se encerrar;
4. Orientar os alunos a respeitar as regras e prazos do programa.

Na minha ausência, comprometo-me a informar à comissão de organização do parlamento jovem, e designar um funcionário que acompanhe os alunos na Câmara Municipal e respeite as condições elencadas acima.

Diretor(a)





ANEXO IV

Eu _____, Cargo _____, representante do Colégio _____, encaminho a relação de Eleitos e Suplentes conforme resolução 004/2021, da Câmara Municipal de Campo do Tenente. Para a Comissão organizadora do parlamento jovem. Em anexo a ata de eleição.

I – 5 vagas preenchidas através de eleição, sendo votantes os estudantes matriculados na Instituição de Ensino;

Descrição	Nome	RG	Votos
Eleito(a)			
suplente			
suplente			

II – 4 vagas preenchidas por alunos, através de voto direto dos professores e funcionários.

Descrição	Nome	RG	Votos
Eleito(a)			

Campo do Tenente – PR, _____ de _____ de _____

Diretor(a)





ANEXO V

Eu _____, Cargo _____,
representante do Colégio _____,
DECLARO que o(a) aluno(a) _____ série/ano
_____ encontra-se matriculado nesta instituição de ensino,
estando apto a participar do programa PARLAMENTO JOVEM 2021.

_____, _____ de _____ de _____

Responsável

